SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 129 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Designa gestoras do indicador estratégico "Transparência Institucional".

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o § 1º do art. 2º da Resolução STJ/GP n. 23 de 8 de julho de 2021, bem como o que consta do Processo STJ n. 023365/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O indicador estratégico "Transparência Institucional" será gerenciado por servidoras da **Ouvidoria – OUV**, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante**, **Diretor-Geral**, em 09/03/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2859842** e o código CRC **D2F4AC24**.

ANEXO

(Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 129 de 9 de março de 2022)
Gestoras do indicador estratégico – "Transparência Institucional"

I – Tatiana Aparecida Estanislau de Souza, matrícula S056302, gestora titular;

II – Valéria Ferraz Guimarães, matrícula S062132, gestora substituta.

BDJur
Biblioteca Digital Jurídica

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 9 mar. 2022.